

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**REGULARIZA SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE**  
**INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

**NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DA REURB-S: QUADRAS 100, 101 E 104 DA MATRÍCULA Nº 1.158, DE TITULARIDADE DE NEIVA DE FÁTIMA FURTADO NOHATTO – QUADRAS 102 E 103 DA MATRÍCULA Nº 10.398, DE TITULARIDADE DE VILMAR TROMBINI – OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO ERÊ**

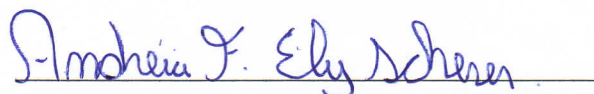
A **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, por sua Presidência, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como na Lei Municipal nº 1.383, de 22 de junho de 2018, **NOTIFICA** eventuais terceiros interessados para que apresente(m) impugnação, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital.

---

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o(a) notificado(a) titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso: <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br>.

Santa Terezinha do Progresso, SC, 04 de fevereiro de 2019.



ANDREIA FRANCISCA ELY SCHERER

Presidente da Comissão